



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025 \* nº 0911 \* Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA Nº 1227

Em, 02 de dezembro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 148.307/2025.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a SHEILA CELI FONSECA DO NASCIMENTO, matrícula nº 59.838-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 10 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7173-F0DF-942A-822E> e informe o código 7173-F0DF-942A-822E



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7173-F0DF-942A-822E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/12/2025 14:44:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7173-F0DF-942A-822E>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA Nº 1228

Em, 03 de dezembro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 182.366/2025.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FLAVIA SILVIA CASTELO BRANCO LEITE, matrícula nº 70.576-4, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/16BA-E01E-7FB7-1C3A> e informe o código 16BA-E01E-7FB7-1C3A



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 16BA-E01E-7FB7-1C3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/12/2025 14:44:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/16BA-E01E-7FB7-1C3A>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1229

Em, 03 de dezembro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 129.061/2025.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a ADRIANA LIMA DE CARVALHO SOARES, matrícula nº 82.452-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.6.3.2, para classificação 1.11.6.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E436-99ED-8925-32DD> e informe o código E436-99ED-8925-32DD



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E436-99ED-8925-32DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/12/2025 14:44:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E436-99ED-8925-32DD>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9B3B-81BC-9786-69EA> e informe o código 9B3B-81BC-9786-69EA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9B3B-81BC-9786-69EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/12/2025 14:44:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9B3B-81BC-9786-69EA>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lima Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlo, Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal:

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Simone Rachel Guedes da Silva Santos

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania:

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: Marcílio Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Lim. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joao pessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joao pessoa.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1231

Em, 03 de dezembro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 106.029/2025.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a WAGNER REGUEIRA ALVES EBLING, matrícula nº 86.639-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 10 de fevereiro de 2025 até 10 de fevereiro de 2027.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5194-6ACD-E826-FD34> e informe o código 5194-6ACD-E826-FD34



Código para verificação: 8677-AD8D-E2D7-53CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/12/2025 14:44:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8677-AD8D-E2D7-53CA>

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1232

Em, 03 de dezembro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 135.089/2025.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 26, inciso II da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, pelo prazo de 01 (um) ano, da Portaria nº 736 de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 26 de setembro de 2023, que concedeu o afastamento do servidor MANOEL DE PONTES FERNANDES, matrícula nº 82.835-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para frequentar Curso de Doutorado em Engenharia Mecânica, promovido pela Universidade Federal da Paraíba.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2025.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41BD-9F79-1320-DE7E> e informe o código 41BD-9F79-1320-DE7E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5194-6ACD-E826-FD34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/12/2025 14:44:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5194-6ACD-E826-FD34>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1233

Em, 04 de dezembro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 182.068/2025.

**RESOLVE:** conceder a NAHARA DE MEDEIROS CABRAL AXIOLE, matrícula nº 90.955-6, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41BD-9F79-1320-DE7E> e informe o código 41BD-9F79-1320-DE7E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41BD-9F79-1320-DE7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/12/2025 14:44:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41BD-9F79-1320-DE7E>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1234

Em, 03 de dezembro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 94.427/2025.

**RESOLVE:**

I - Conceder, renovação de redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a MÔNICA MARIA MOTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 16.189-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de junho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DD79-4598-276D-C0E2> e informe o código DD79-4598-276D-C0E2



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DD79-4598-276D-C0E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/12/2025 14:44:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DD79-4598-276D-C0E2>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1235

Em, 03 de dezembro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 165.580/2025.

**RESOLVE:**

I - Conceder, renovação de redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a JOSEFA ADELAIDE CLEMENTINO LEITE, matrícula nº 102.181-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 917B-FD5E-6B3D-68AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/12/2025 14:44:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/917B-FD5E-6B3D-68AF>

**EXPEDIENTE Nº 303/2025**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
161.127/2025	BERNADETE MOREIRA DE MOURA	34.050-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
185.511/2025	CYBELLE CRISTINA B. SERAFIM MENDONÇA	64.433-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
151.681/2025	DIVANALMI FERREIRA MAIA	69.246-8	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
180.699/2025	EMMANUELLA BRITTO FARIAS	67.128-8	SMS	ADICIONAL NOTURNO
141.798/2025	JOSÉ OSVALDO VIEIRA	28.278-2	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
161.902/2025	MARIA CIDNEY DA SILVA SOARES	68.128-5	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
174.426/2025	MARIA DO CARMO LUNA	34.109-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
165.809/2025	MARLY SOARES BEZERRA	66.596-7	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
187.910/2025	MATHEUS LOPES COSTA NÓBREGA	67.823-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
169.199/2025	TELMA MARIA MENDONÇA GUEDES	33.500-2	SMS	LICENÇA ESPECIAL
138.844/2025	THAIS HELENA CHAVES BATISTA	90.995-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Em 03 de dezembro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/509C-27BD-8E5-B05F> e informe o código 509C-27BD-8E5-B05F



## EXPEDIENTE Nº 304/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
166.867/2025	JOYCE AMANDA DIAS GONÇALVES	101.871-1	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
124.443/2025	KALINA CICERA MACEDO	33.148-1	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA
175.263/2025	MÉRCIA MARIA CAVALCANTI	102.180-6	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
167.879/2025	RICARDO DE LIMA RIBEIRO	103.729-5	SEDURB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
157.862/2025	SIVANILDO LIBERTO DOS SANTOS	80.380-4	SEDURB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 03 de dezembro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 305/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIÁRIO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
176.790/2025	AILTON TEIXEIRA DE LIMA	24.572-1	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
177.930/2025	ALBERTO LOPES SANTINO	23.776-1	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
178.582/2025	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA FILHO	23.877-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
177.394/2025	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	24.759-6	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 03 de dezembro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaciopessoas11doc.com.br/verificacao/506C-27B0-85E5-B93F> e informe o código 506C-27B0-85E5-B93F



## EXPEDIENTE Nº 306/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2025/5813	ADERALDO VIANA DA CUNHA JUNIOR	111.887-2	SEDEC	10/11/2025	24/11/2025	15
2025/5631	ADRIANA ZENAIDE VIEIRA DE MELO	107.411-5	SEDEC	23/10/2025	06/11/2025	15
2025/5590	ADSON ICARO DE AZEVEDO DANTAS	87.141-9	SEDEC	25/10/2025	23/11/2025	30
2025/5597	AILTON TEIXEIRA DE LIMA	24.572-1	SEMUSB	09/10/2025	07/11/2025	30
2025/5644	ALESSANDRA FERNANDES NOBREGA	82.093-8	SEDEC	20/10/2025	03/11/2025	15
2025/5678	AMANDA MARIA PATRICIO FRAGOSO	82.288-4	SEDEC	27/10/2025	25/11/2025	30
2025/5648	AMAURY VERAS NETO	82.576-0	SEDEC	02/07/2025	31/07/2025	30
2025/5638	ANA ERICKA SOBRAL CHRISPIM PEREIRA DA SILVA	82.258-2	SEDEC	08/10/2025	18/11/2025	42
2025/5731	ANA LUCIA BEZERRA BESSA	69.116-0	SEDEC	27/10/2025	24/01/2026	90
2025/5680	ANA MARIA SANTOS DE MENEZES CHAVES	11.722-6	SEDEC	05/11/2025	02/02/2026	90
2025/5764	ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO ROQUE	82.670-7	SEDEC	02/10/2025	31/10/2025	30
2025/5785	ANNE KAROLINE SCHMIDT DE ASSUNCAO	59.702-3	SEDEC	30/10/2025	28/11/2025	30
2025/5711	ANTONIO DA SILVA FILHO	103.395-8	SEDEC	28/10/2025	11/11/2025	15

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaciopessoas11doc.com.br/verificacao/506C-27B0-85E5-B93F> e informe o código 506C-27B0-85E5-B93F



2025/5789	ANUNCIADA MARIA VIEIRA FERREIRA	83.195-6	SEDEC	30/10/2025	06/11/2025	8
2025/5746	BENEDITA CEZARIA PEREIRA FERNANDES	108.300-0	SEDEC	30/10/2025	13/11/2025	15
2025/5766	CARLA DANTAS PINTO	83.046-1	SEDEC	01/08/2025	10/08/2025	10
2025/5595	CARLOS SANTOS PINON TEIXEIRA NETO	82.560-3	SEDEC	16/10/2025	14/12/2025	60
2025/5668	CASSIA DE FREITAS PAIM	82.429-1	SEDEC	04/10/2025	02/11/2025	30
2025/5610	CASSIA DE FREITAS PAIM	82.429-1	SEDEC	04/11/2025	03/12/2025	30
2025/5833	CHERLANE MARANHAO REGO	55.858-3	SEDEC	08/10/2025	06/12/2025	60
2025/5821	CLAUDETE DE LOURDES LIMA PINON TEIXEIRA	17.322-3	SEDURB	29/10/2025	12/11/2025	15
2025/5694	CLAUDIANE COSTA AGUIAR	82.696-1	SEDEC	08/10/2025	05/01/2026	90
2025/5719	DORA DE SA GALLINDO	82.098-9	SEDEC	27/10/2025	25/11/2025	30
2025/5730	EDAMARA APARECIDA CAMARA	54.540-6	SEDEC	06/10/2025	03/12/2025	60
2025/5729	EDAMARA APARECIDA CAMARA	82.561-1	SEDEC	05/10/2025	03/12/2025	60
2025/5781	EDUARDO SANTOS FIDELES	69.045-7	SEDEC	21/10/2025	18/01/2026	90
2025/5827	ELIANETE LIRA CRUZ	55.544-4	SEDEC	10/11/2025	19/11/2025	10
2025/5846	ELICENIA ALVES DE QUEIROIS LUCENA	108.726-8	SEDEC	10/11/2025	17/11/2025	8
2025/5849	ELIZABETE JUDITE DO CARMO	25.308-1	SEDEC	03/11/2025	31/01/2026	90
2025/5662	ERALDO ROCHA DE OLIVEIRA DIAS	24.253-5	SEMUSB	15/10/2025	21/10/2025	7
2025/5822	ERINALBA DE QUEIROZ RAMOS	29.344-0	SEDEC	22/10/2025	05/11/2025	15
2025/5839	EWELLYN VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	88.689-1	SEDEC	30/10/2025	13/11/2025	15
2025/5806	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO	82.039-3	SEMUSB	04/11/2025	02/01/2026	60



2025/5845	FRANCISCO SIDNEY DA SILVA MONTEIRO JUNIOR	82.893-9	SEDEC	20/10/2025	24/10/2025	5
2025/5793	GEIELLELL ELLINE COSTA DOS SANTOS	105.956-6	SEDEC	20/10/2025	24/10/2025	5
2025/5609	GILMAR CARAMURU DE SOUSA	82.644-8	SEDEC	25/03/2025	21/04/2025	28
2025/5608	GILMAR CARAMURU DE SOUSA	82.643-0	SEDEC	31/07/2025	29/08/2025	30
2025/5607	GILMAR CARAMURU DE SOUSA	82.644-8	SEDEC	31/07/2025	29/08/2025	30
2025/5606	GILMAR CARAMURU DE SOUSA	82.644-8	SEDEC	01/07/2025	30/07/2025	30
2025/5705	GILSON ELIAS DA SILVA	111.283-1	SEDEC	07/11/2025	11/11/2025	5
2025/5788	GIZELIA NERY MARINHO	82.966-8	SEDEC	01/11/2025	30/12/2025	60
2025/5771	GLAUCIA PEREIRA DA PAIXAO	83.096-8	SEDEC	14/10/2025	20/10/2025	7
2025/5715	HELEN DE PAULA GOMES DOS SANTOS SILVA	111.691-8	SEDEC	05/11/2025	19/11/2025	15
2025/5759	ILSON ROBERTO MORAES SARAIVA	69.088-1	SEDEC	22/07/2025	13/10/2025	84
2025/5617	IRIS DE FATIMA OLIVEIRA DE SANTANA	59.764-3	SEDEC	11/10/2025	08/01/2026	90
2025/5593	JAILSE MARIA LOPES DA SILVA	82.225-6	SEDEC	27/10/2025	25/12/2025	60
2025/5679	JANNABSA JUSSARA RODRIGUES E SILVA	85.220-1	SEDEC	03/11/2025	07/11/2025	5
2025/5773	JAQUELINE FRANCIANE GOMES DA SILVA	55.865-6	SEDEC	15/08/2025	12/11/2025	90
2025/5616	JOANA DARC DE SOUZA CAVALCANTI	82.856-4	SEDEC	27/10/2025	24/01/2026	90
2025/5772	JOANA DARC DOS SANTOS LIMA	59.540-3	SEDEC	29/10/2025	27/12/2025	60
2025/5641	JOANA DARC DOS SANTOS LIMA	82.054-7	SEDEC	29/10/2025	27/12/2025	60
2025/5587	JOÃO EMMANUEL DE OLIVEIRA LUNA	109.854-5	SEDES	14/08/2024	11/11/2024	90
2025/5666	JOSE ALVES DE ARAÚJO	100.030-2	SEINFRA	18/10/2025	24/10/2025	7

2025/5659	JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS SILVA	11.816-8	SEGOV	07/10/2025	05/12/2025	60
2025/5770	JOSE IGOR ARAUJO DA SILVA NAZARENO	82.514-0	SEDEC	13/10/2025	10/01/2026	90
2025/5824	JOSINALDO VIEIRA DA SILVA	111.405-2	SEDURB	07/11/2025	21/11/2025	15
2025/5787	JOSSANDRA GONCALVES DOS SANTOS	82.419-4	SEDEC	28/10/2025	25/01/2026	90
2025/5778	JULIANA DE CAMARGO BARBOSA	100.333-1	SEPLAN	31/10/2025	29/12/2025	60
2025/5684	LAYSLA CORDEIRO DE ARAUJO	82.076-8	SEDEC	13/10/2025	11/11/2025	30
2025/5598	LEANDRO DE PONTES ARAUJO	82.414-3	SEDEC	03/10/2025	01/12/2025	60
2025/5718	LIVIA MARIA GONZAGA RIBEIRO	108.215-1	SEDEC	28/10/2025	11/11/2025	15
2025/5782	LUCIANA COSTA DA SILVA	82.672-3	SEDEC	17/10/2025	15/11/2025	30
2025/5784	LUIS ANTÓNIO MOPI LAFUENTE	83.253-7	SEDEC	28/10/2025	25/01/2026	90
2025/5805	LUZIA MELANIA DA CAMARA SILVEIRA	69.124-1	SEDEC	03/11/2025	22/12/2025	50
2025/5683	MARIA CLARA GOMES DE ARAUJO	54.488-4	SEDEC	16/10/2025	14/11/2025	30
2025/5682	MARIA CLARA GOMES DE ARAUJO	69.044-9	SEDEC	16/10/2025	14/11/2025	30
2025/5632	MARIA DA PENHA MARCOLINO DE OLIVEIRA	78.543-1	SEDEC	28/10/2025	11/11/2025	15
2025/5739	MARIA DAS VITORIAS DANTAS RODRIGUES	82.732-1	SEDEC	04/11/2025	03/12/2025	30
2025/5647	MARIA DE FATIMA FERREIRA BANDEIRA	86.166-9	SEDEC	07/08/2025	04/11/2025	90
2025/5779	MARIA EMILIA MADRUGA F LIMA	23.236-0	SEPLAN	10/11/2025	07/02/2026	90
2025/5688	MARIA EUDESIA SULA DE OLIVEIRA	55.805-2	SEDEC	05/11/2025	11/11/2025	7
2025/5826	MARIA EUDESIA SULA DE OLIVEIRA	55.805-2	SEDEC	12/11/2025	18/11/2025	7
2025/5636	MARIA MADALENA LIMA DE OLIVEIRA	102.713-3	SEDEC	28/10/2025	11/11/2025	15

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/506C-27B0-85E5-B93F> e informe o código 506C-27B0-85E5-B93F



2025/5796	MARINEIDE DE SOUZA CUNHA	27.406-2	SEJER	31/10/2025	28/01/2026	90
2025/5676	MARTHA POLLYANNA SANTOS DIAS	28.193-0	SEDEC	22/09/2025	21/10/2025	30
2025/5645	NIEDJA FERREIRA DOS SANTOS	59.869-1	SEDEC	09/10/2025	07/12/2025	60
2025/5706	OLGA DAVID OLIVEIRA	110.941-5	SEDEC	07/11/2025	13/11/2025	7
2025/5646	PATRICIA GUEDES CORREA GONDIM	823961	SEDEC	07/10/2025	04/01/2026	90
2025/5642	PUAMA SHEILA BORBA ATAIDE DE FIGUEIREDO	69.040-6	SEDEC	01/11/2025	30/12/2025	60
2025/5710	RAFAELLA DE OLIVEIRA VENTURA	71.500-0	SEDEC	02/11/2025	06/11/2025	5
2025/5848	REGINA CLAUDIA CUSTODIO DE LIMA	82.798-3	SEDEC	27/10/2025	03/11/2025	8
2025/5584	RITA DE CASSIA CARNEIRO DINIZ	23.365-0	SEINFRA	24/10/2025	07/11/2025	15
2025/5837	ROSANGELA REGIS TOSCANO	23.182-7	SEPLAN	29/10/2025	27/12/2025	60
2025/5758	SEMIAO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	109.606-2	SEDEC	10/11/2025	23/11/2025	14
2025/5737	SENDY KELLY LEITE MACIEIRA	82.460-7	SEDEC	05/11/2025	04/12/2025	30
2025/5708	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	24.013-3	SEMUSB	06/10/2025	04/11/2025	30
2025/5675	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	24.013-3	SEMUSB	05/11/2025	04/12/2025	30
2025/5669	SEVERINO ARAGAO MACIEL	78.791-4	SEMUSB	17/10/2025	31/10/2025	15
2025/5671	SHEILA CELI FONSECA DO NASCIMENTO	59.838-1	SEDEC	03/11/2025	12/11/2025	10
2025/5834	SHEILA CELI FONSECA DO NASCIMENTO	59.838-1	SEDEC	13/11/2025	22/12/2025	40
2025/5594	SILVIA REGINA TAVARES ELOY	82.772-0	SEDEC	21/10/2025	19/11/2025	30
2025/5661	SIONEIDE DA PAIXAO NORBERTO	82.680-4	SEDEC	22/09/2025	26/09/2025	5
2025/5660	SIONEIDE DA PAIXAO NORBERTO	54.474-4	SEDEC	22/09/2025	26/09/2025	5

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/506C-27B0-85E5-B93F> e informe o código 506C-27B0-85E5-B93F



2025/5850	SOLANGE ALEXANDRINO DE FARIAS	95.328-8	SEDEC	28/10/2025	06/11/2025	10
2025/5735	SOLANGE CARVALHO CAHINO	31.053-1	SEDEC	05/11/2025	14/11/2025	10
2025/5604	SUELENE NUNES DA SILVA	54.490-6	SEDEC	30/10/2025	28/12/2025	60
2025/5840	THAIS JUSSARA DE OLIVEIRA GUEDES ISIDRO	54.752-2	SEDEC	04/11/2025	03/12/2025	30
2025/5780	VANIA MARTINS DE MORAIS	82.402-0	SEDEC	03/11/2025	01/01/2026	60
2025/5732	VERA LUCIA DIONISIO DA SILVA	82.671-5	SEDEC	04/11/2025	03/12/2025	30
2025/5586	VERONICA TEIXEIRA DA SILVA	82.221-3	SEDEC	20/10/2025	18/12/2025	60
2025/5798	WALMIR DE LIMA OLIVEIRA	79.536-4	SEMUSB	29/10/2025	02/11/2025	5
2025/5677	WALQUIRIA MARCELINO DE ARAUJO	69.187-9	SEDEC	28/10/2025	26/12/2025	60

Em 03 de dezembro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/506C-27B0-85E5-B93F>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 506C-27B0-85E5-B93F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/12/2025 14:27:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/506C-27B0-85E5-B93F>

## SEDES

Secretaria de Desenvolvimento Social



Portaria nº 087 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar as servidoras, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, Matrícula 52.291-1, como Gestora; **rita de Cássia Rodrigues Barro**, Matrícula 43.815-4, como Fiscal Técnica; e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, Matrícula 94.579-0, como Fiscal Administrativa, lotadas na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-682/2025 – FGS COMERCIAL LTDA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-038/2025 e da **Ata de Registro de Preço nº 233/2025**.

**Art. 2º.** Incumbe as servidoras referidas no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

**Art. 3º.** Os serviços prestados das servidoras, ora nomeadas, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
RUA DIOGÉNES CHIANCA, 1777 • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA/PARAÍBA  
• BRASIL • CEP: 58053-900 • TELEFONE: 83 3213-5352  
www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/24FC-1A79-1609-2068> e informe o código 24FC-1A79-1609-2068



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24FC-1A79-1609-2068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 02/12/2025 12:06:53  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/24FC-1A79-1609-2068>

## SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 029 de 18 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a Inscrição de Novos Serviços de Entidades, conforme Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 195ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 25 de Novembro de 2025**.

**Considerando** a Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

**Considerando** a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei nº 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

## RESOLVE:

**Art. 1º -** Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação Vida, Inclusão, Valores e Ação – Instituto Viva**, de número **169**;

Parágrafo único: A entidade citada é Entidade de Atendimento, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, concentrando-se na Proteção Social Básica.

**Art. 2º -** Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Fundação Cristã de Desenvolvimento Educacional e Social Casulo – Fundação Casulo**, de número **170**;

Parágrafo único: A entidade citada é Entidade de Atendimento, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, concentrando-se na Proteção Social Básica.

**Art. 3º -** Aprovar a **INSCRIÇÃO** da **Instituto de Cirurgias Minimamente Invasivas Carolina Bandeira**, de número **171**;

Parágrafo único: A entidade citada executa o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Benicleide Silva Silvestre  
Presidente do CMAS/JP/PB  
Gestão 2025/2027



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47CE-4185-3EAF-44CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 03/12/2025 11:19:50  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47CE-4185-3EAF-44CA>





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

**Resolução nº 33, de 02 de dezembro de 2025.**

**INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na Ata nº 588 da 12ª Reunião Ordinária, de 02 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão Intersetorial de Implementação do Plano Municipal para Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de João Pessoa, de duração decenal, a ser apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial passa a vigorar com a seguinte estrutura:

- I – Um membro titular e um suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa – CMDCA;
- II – Um membro titular e um suplente, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- III – Um membro titular e um suplente, representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV – Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC;
- V – Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- VI - Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES;
- VII - Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER;
- VIII - Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB;
- IX – Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de João Pessoa – SEPPM;
- X - Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC;
- XI – Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;
- XII – Um membro titular e um suplente, representantes da Rede Margaridas Pró-crianças e Adolescentes – REMAR;
- XIII - Um membro titular e um suplente, representantes do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba - Fórum DCA;
- XIV - Um membro titular e um suplente, representantes da Rede de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - REDEXI;
- XV – Um membro titular e um suplente, representantes do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente - FEPETI;
- XVI – Um membro titular e um suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional Paraíba) – OAB/PB;
- XVII – Um membro titular e um suplente, representantes da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba – COINJU TJ/PB.
- XVIII – Um membro titular e um suplente, representantes do Conselho Tutelar do Município de João Pessoa.

§ 19. A Comissão Intersetorial deverá eleger um coordenador entre os membros titulares, devendo este promover os meios para a realização das atividades.

Art. 3º São atribuições dos membros integrantes da Comissão:

- I - elaborar o plano municipal de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;
- II - sugerir e propor ações que venham a compor o plano municipal de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;
- III - primar pela integração dos órgãos e das ações no processo de elaboração do plano municipal de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

Art. 4º. A participação na Comissão Intersetorial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 02 de dezembro 2025.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2025.

**Cristiane Felipe Cabral Pereira**  
Coordenadora do CMDCA-JP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 4BF6-D535-420F-8E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA (CPF 930.XXX.XXX-00) em 03/12/2025 08:37:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BF6-D535-420F-8E40>

**EMLUR**



PORTARIA N° 213/2025



O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA SPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR COSME FERREIRA MARQUES, Matrícula 52.313-5** do Cargo em Comissão de Agentes Fiscais Notificantes, Símbolo DAI-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 03 de Dezembro de 2025.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8FF6-C317-1F4B-AC96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 03/12/2025 10:28:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8FF6-C317-1F4B-AC96>



Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BF6-D535-420F-8E40>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8FF6-C317-1F4B-AC96>

## EXTRATO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 06-718/2025.

**Objeto:** Aquisição de material permanente – ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J R Machado Imp. e Exp Ltda  
**Processo:** 13.192/2025

**Modalidade:** P. E. Nº 06-039/2025 ARP nº 239/2025.

**Signatários:** Secretário, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castellano, e o Sr. João Roberto Machado, representante legal da empresa J R Machado Imp. e Exp Ltda.

**Vigência:** 02/12/2025 a 02/12/2026.

**Valor Total:** R\$ 7.767,00 (Sete mil, setecentos e sessenta e sete reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.23.695.5500.151441	1.7.00	44.90.52

**Data da assinatura:** 02/12/2025

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra nº 000.615/2025.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MP3 Distribuicao e Importacao de Utilidades e Material Escolar Ltda.

**Processo:** 19.365/2024

**Modalidade:** P. E. nº 06-013/2025.

**Vigência:** 03/12/2025 a 03/12/2026

**Valor Total:** R\$ 264,40 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 03/12/2025

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra nº 000.616/2025.

**Objeto:** Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Equipa Proteção - Equipamentos de Proteção, Incêndio e Sinalização LTDA.

**Processo:** 9.995/2025 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E. nº 06-038/2025.

**Vigência:** 03/12/2025 a 03/12/2026

**Valor Total:** R\$ 113,98 (cento e treze reais e noventa e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30 44.90.52

**Data da emissão:** 03/12/2025.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 04-936/2021.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços- Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da prefeitura, bem como o provimento de processos natu digitais, a gestão da execução e o controle das ações e resultados de seu planejamento estratégico e seus desdobramentos de planos de ação, central de atendimento, gestão eletrônica de documentos, aplicativo mobile para cidadania e módulos especialistas de licenciamento ambiental e de obras, simplificando as relações Prefeitura-Governo, Prefeitura-Cidadão, Prefeitura-Privado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sogo Tecnologia e Serviços Ltda.

**Processo:** 2021/045597

**Modalidade:** P. E. Nº 04-062/2021 ARP nº 195/2021.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves e a Sra. Joelma da Silva Aquino Saraiva, representante legal da empresa Sogo Tecnologia e Serviços Ltda.

**Vigência:** 03/12/2025 a 02/12/2026.

**Valor de Acréscimo:** R\$ 219.475,01 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo).

**Valor Total:** R\$ 5.107.296,39 (cinco milhões cento e sete mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,490240%	Mensal R\$ 374.820,10	Mensal R\$ 391.650,43
	Anual R\$ 4.887.821,38	Anual R\$ 5.107.296,39

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512300	1.5.00	33.90.40

**Data da assinatura:** 02/12/2025

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 04-937/2021.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da prefeitura, bem como o provimento de processos natu digitais, a gestão da execução e o controle das ações e resultados de seu planejamento estratégico e seus desdobramentos de planos de ação, central de atendimento, gestão eletrônica de documentos, aplicativo mobile para cidadania e módulos especialistas de licenciamento ambiental e de obras, simplificando as relações Prefeitura-Governo, Prefeitura-Cidadão, Prefeitura-Privado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aprova Digital S/A.

**Processo:** 2021/045597

**Modalidade:** P. E. Nº 04-062/2021 ARP nº 196/2021.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves e o Sr. Marco Antônio Zanatta, representante legal da empresa Aprova Digital S/A.

**Vigência:** 03/12/2025 a 02/12/2026.

**Valor de Acréscimo:** R\$ 91.504,34 (noventa e um mil, quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)

**Valor Total:** R\$ 2.129.352,30 (dois milhões cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,490240%	Mensal R\$ 164.252,77	Mensal R\$ 171.628,12
	Anual R\$ 2.037.847,96	Anual R\$ 2.129.352,30

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512300	1.5.00	33.90.40

**Data da assinatura:** 02/12/2025

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F50-FFE3-75C6-5AE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/12/2025 09:57:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F50-FFE3-75C6-5AE8>Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO N°. 897/2025 DO TERMO ADITIVO N°. 024/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N°. 195/2007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E HUGO JOSÉ REIS DA SILVA.**

Memorando (interno) nº. 127.840/2025

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 A locatária pagará ao (á) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.181,61 (UM MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 14.179,32 (QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), a título de reajuste de 3,03% (três vírgula zero três por cento) até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Fonte: Tabela IGP-M acumulado de 12 meses (Disponível: Agosto/2025) Cláusula Quarta - Do Reajuste

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DOREAJUSTE**

4.1 O presente Aditivo terá validade por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2025, nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATADO (A): HUGO JOSÉ REIS DA SILVA**

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/930E-ED6F-A0F4-0E9B> e informe o código 930E-ED6F-A0F4-0E9B

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 930E-ED6F-A0F4-0E9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/12/2025 10:27:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/930E-ED6F-A0F4-0E9B>Fundo Municipal de Saúde-FMS  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**EXTRATO DO CONTRATO 11.095/2025****MEMORANDO INTERNO N° 178.104/2025****CHAVE CGM: PEWR-WHOU-FRT1-Q8U2**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- PB**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.063/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.305.5005.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO P13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
11.095/2025	LICITEC COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 5.176,99 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/74CA-D648-24F5-DE7E> e informe o código 74CA-D648-24F5-DE7ELUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74CA-D648-24F5-DE7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/11/2025 11:06:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/74CA-D648-24F5-DE7E>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAA3-0C8F-F4B8-FA54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS (CPF 071.XXX.XXX-37) em 27/11/2025 10:32:31  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 27/11/2025 11:02:00  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 01/12/2025 10:59:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BAA3-0C8F-F4B8-FA54>


## EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N° 4 AO CONTRATO N° 02.009/2023-UEP/SEGGOV

Assinado por 3 pessoas: NATALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BAA3-0C8F-F4B8-FA54> e informe o código BAA3-0C8F-F4B8-FA54

**CONTRATANTE** – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP), DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

CNPJ – 08.778.326/0001-56

**CONTRATADO** – UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ – 09.\*\*\*.\*\*\*-12

**OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE - LOTE 02 - 305 (TREZENTAS E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS E LOTE 03 - 336 (TREZENTAS E TRINTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS, EM TERRENOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

**CLÁUSULAS ALTERADAS**: Valor Global do contrato

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/1993, GN nº 2349-15, Regulamento Operacional do Programa e Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR

**DATA DA CELEBRAÇÃO**: Data da assinatura eletrônica

**DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA**: Data da assinatura eletrônica

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 132.955.395,61 (cento e trinta e dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

**PARTES ASSINANTES**: CONTRATANTE

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO**  
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável



**VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO**  
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 3 pessoas: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BAA3-0C8F-F4B8-FA54> e informe o código BAA3-0C8F-F4B8-FA54

**ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



**ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EAE-72CC-4E13-E1CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMINTAS JORGE VIANA MACHADO (CPF 407.XXX.XXX-68) em 02/12/2025 16:38:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipli v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 02/12/2025 17:59:11  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 02/12/2025 18:13:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EAE-72CC-4E13-E1CC>

## EXTRATO N.º 257/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PRA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.015/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.404/2025	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.973,00 (Dois mil e Novecentos e Setenta e Três Reais)	02 de dezembro de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/257/12581-5F5F-FED5> e informe o código 257/12581-5F5F-FED5



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2518-C281-5F5F-FED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 03/12/2025 09:34:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2518-C281-5F5F-FED5>

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 031/2025**Objeto:** O OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTTI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Partes:** EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e NORT FRUT LTDA (CONTRATADA), CNPJ 03.160.525/0001-82.**Processo:** 168.412/2024-1Doc**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 61.005/2025**Signatários:** Superintendente, Ricardo José Veloso e Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa contratada.**Vigência:** 01/12/2025 a 01/12/2026**Valor Total:** R\$ 129.523,00 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais)**Chave CMG:** Z743-PXWS-15QW-EU2H**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
582179	1.5.00 e/ou recurso próprio	33.90.30

**Assinatura:** 01/12/2025

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 2 de dezembro de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO  
SUPERINTENDENTEAssinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B35-E887-140A-2940>

Código para verificação: 9B35-E887-140A-2940

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 02/12/2025 10:54:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B35-E887-140A-2940>

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 032/2025**Objeto:** O OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTTI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Partes:** EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e INDUSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR LTDA(Contratada), CNPJ 02.368.789/0001-63.**Processo:** 168.412/2024-1Doc**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 61.005/2025**Signatários:** Superintendente, Ricardo José Veloso e Industria de Polpa Natural Sabor, representante legal da empresa contratada.**Vigência:** 27/11/2025 a 27/11/2026**Valor Total:** R\$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais)**Chave CMG:** Z743-PXWS-15QW-EU2H**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
582179	1.5.00 e/ou recurso próprio	33.90.30

**Assinatura:** 27/11/2025

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 2 de dezembro de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO  
SUPERINTENDENTEAssinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD97-B855-EED0-4C06> e informe o código AD97-B855-EED0-4C06



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD97-B685-EE5D-6C66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 02/12/2025 10:54:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD97-B685-EE5D-6C66>

## AVISO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RAMALHO MENDES para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2978-E34E-6587-7DC2> e informe o código 2978-E34E-6587-7DC2PROCESSO Nº 19.987/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.061/2025  
COMPRAS.GOV: 90.061

CHAVE CGM: BH46-3X62-HPGE-ZDRP

DATA DE ABERTURA: 18/12/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRAGUICIDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS E UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Larissa Ramalho Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.

Larissa Ramalho Mendes  
Pregoeira da CSL  
SMS-JP

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2978-E34E-6587-7DC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RAMALHO MENDES (CPF 116.XXX.XXX-80) em 03/12/2025 11:31:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2978-E34E-6587-7DC2>ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27.777/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.080/2025

COMPRAS.GOV: 90.080/2025

CHAVE CGM: HP4Y-8GY1-JBK9-M4PG

DATA DE ABERTURA: 19/12/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA: MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER À REDE HOSPITALAR MUNICIPAL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Danilo Coelho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2025.

Danilo Coelho Rodrigues  
Pregoeiro da CSL  
SMS-JPAssinado por 1 pessoa: DANIL COELHO RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCA3-017A-9ABA-A2EF>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCA3-017A-9ABA-A2EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIL COELHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 03/12/2025 10:50:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCA3-017A-9ABA-A2EF>ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 29.667/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.088/2025

COMPRAS.GOV: 90.088

CHAVE CGM: YC66-067A-6GU1-J0H4

DATA DE ABERTURA: 19/12/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CDI DA MULHER.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Larissa Ramalho Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.

Larissa Ramalho Mendes  
Pregoeira da CSL  
SMS-JPAssinado por 1 pessoa: LARISSA RAMALHO MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCA3-017A-9ABA-A2EF>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E41-0596-314E-3B81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RAMALHO MENDES (CPF 116.XXX.XXX-80) em 03/12/2025 14:02:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

## AVISO DE REABERTURA

PROCESSO N° 20.582/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.067/2025

COMPRAS.GOV: 90.67/2025

CHAVE CGM: E38F-P9DI-PISE-QZVJ

DATA DA REABERTURA: 29/12/2025 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Vanessa Barbosa da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), e no site [https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes](http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes). Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 03 de dezembro, de 2025.

Vanessa Barbosa da Silva  
Pregoeira da CSL  
SMS-JPAssinado por 1 pessoa: VANESSA BARBOSA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E61-7042-44E3-895F> e informe o código E61-7042-44E3-895FPREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: Z76M-4K4R-XIVZ-G48R  
APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.018/2025

PROCESSO ADM. N° 27.836/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos kits do projeto "Palavra Cantada na Escola", em caráter de continuidade, destinados às turmas de Maternal II (03 anos de idade), Pré-Escola I (04 anos), Pré-Escola II (05 anos) e 1º Ano (06 anos) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, para o ano letivo de 2026

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), a partir do dia 05/12/2025, às 08h. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 18/12/2025, às 08:00 e o início da disputa às 08:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 05 de Dezembro de 2025.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: RENAN AGOSTINHO DE SOUSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E461-7042-44E3-895F> e informe o código E461-7042-44E3-895FRenan Agostinho de Sousa  
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação  
CSL/SEDEC

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E461-7042-44E3-895F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 04/12/2025 13:02:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67D2-87A6-50B0-BFEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA BARBOSA DA SILVA (CPF 090.XXX.XXX-93) em 03/12/2025 12:39:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/67D2-87A6-50B0-BFEB>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E461-7042-44E3-895F>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO Nº 174.618/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.078/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 9.093/2025 - SMS-DASGAFAL-ADM  
CONTRATO Nº 10.623/2025  
CONTRATADA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA ACP.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual SUBSTITUI-SE o modelo associada aos ITENS 11 e 13 , referente a:

Fralda descartável GERIÁTRICA tamanho G e XG, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais

Conforme solicitação e concordância expressa da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo seu secretário.

MARCA LICITADO: CONFORT

MARCA OFERTADO PARA SUBSTITUIÇÃO: BEFRAL

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BDB-DF2D-F411-1D0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/12/2025 12:31:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BDB-DF2D-F411-1D0A>

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO Nº 174.668/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.045/2025  
Proc. Administrativo Nº: 22.412/2025 - SMS-DTIS  
CONTRATO Nº 10.868/2025  
CONTRATADA: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual SUBSTITUI-SE o modelo associada aos ITENS 3 E 4 , referente a:

Toner TL-425H Black, impressora Pantum P330W.

Conforme solicitação e concordância expressa da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo seu secretário.

MODELO LICITADO: PANTUM TL-425H

MODELO OFERTADO PARA SUBSTITUIÇÃO: PANTUM TL-425U

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BDB-DF2D-F411-1D0A> e informe o código 0BDB-DF2D-F411-1D0A



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BE4-12D6-FA62-9A08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/12/2025 10:32:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BE4-12D6-FA62-9A08>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.859/2025  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 10.006/2025  
CHAVE DA CGM: 2MG2-EVK3-16GR-VVQ2

OBJETO: Constitui objeto do termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 520 (QUINHENTOS E VINTE) SAPATILHAS MEIA PONTA, para atender ao projeto "Mostra de Dança das Escolas Municipais de João Pessoa 2025 promovido pela empresa LILIAN CRISTINE FARIA ALVES BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 07.268.025/0001-10, no valor global de R\$ 14.820,00 (catorze mil oitocentos e vinte reais) via DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. 32.859/2025, referente à Dispensa de Licitação nº. 10.006/2025, ACOLHO e RATIFICO a Dispensa nº. 10.006/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Publique -se e cumpra -se.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF5D-4ACE-1679-0BC6> e informe o código BF5D-4ACE-1679-0BC6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF5D-4ACE-1679-0BC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 03/12/2025 09:15:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF5D-4ACE-1679-0BC6>

## TERMO DE FOMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

TERMO N° 012/2025/GABSEC/SEJER

TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E LUTA PELO BEM CNPJ nº 00.643.319/0001-35

**PRIMEIRA CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 08.778.326/0001-56 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa – PB, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o Sr. JOSÉ FREIRE DA COSTA, matrícula PMJP de nº 11.0249-6.**

**SEGUNDA CONVENENTE: LUTA PELO BEM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.643.319/0001-35, com sede na Rua Graciliano Delgado, 488, Costa e Silva, João Pessoa PB - CEP: 58081-000, neste ato legalmente representado por seu presidente, o Sr. TONNY EVERSON GONDIM ALENCAR de CPF nº 031.675.144-85.**

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 197/2024, destinada pelo vereador Carlão pelo Bem, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 197/2024, instituída pelo vereador Carlão pelo Bem, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Recreação – SEJER, para destinar recursos para oferta regular e gratuita de oficinas esportivas, culturais e tecnológicas durante 12 meses, promovida pela instituição LUTA PELO BEM.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**Subcláusula Primeira.** Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 62, caput, inciso I, do Decreto nº 9.005/2017, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**Subcláusula Segunda.** Ficará condicionado, para fins de liberação do recurso, a aprovação integral do plano de trabalho.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

## ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	5000 - Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Recreção
Unidade Orçamentária	25101 - Gabinete do Secretário
Classificação Funcional/programática	27.812.5493.257128- Promoção de Eventos Esportivos
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – RS 200.257,87 4.4.50.42 – RS 173.000,00
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	RS373.257,87
Meta /Unidade de Medida	01/Convenio a ser firmado com o Instituto Luta Pelo Bem CNPJ - 00.643.319/0001-35

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

I. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;

II. Antes do seu término, quando o órgão ou entidade da administração pública municipal dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período de atraso verificado.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, se compromete destinar a quantia de R\$ 373.257,87 (trezentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), em uma única parcela, na conta bancária indicada abaixo:

Banco:  
Brasil  
Agência:  
1636-5  
Conta Corrente: 83579-0  
Nome: LUTA PELO BEM

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados serão geridos diretamente pela LUTA PELO BEM, cuja prestação de contas será submetida ao crivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrada conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com metas da parceria, sendo que ao ser recebido será automaticamente aplicados e cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula primeira.** As liberações de parcelas serão retidas nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou fomento;

III – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

**Subcláusula segunda.** A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- A verificação da existência de denúncias aceitas;
- A análise das prestações de contas anuais;
- As medidas adotadas para atender as eventuais recomendações existentes de órgãos de controle interno e externo.

**Subcláusula terceira.** O atraso injustificado no cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela SEJER, serão mantidos no Banco: Brasil; Agência: 1636-5; Conta Corrente: 83579-0.

**Subcláusula Primeira.** Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula Segunda.** Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Subcláusula Terceira.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**Subcláusula Quarta.** Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, mediante prévia e expressa autorização da administração pública municipal.

Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO LUTA PELO BEM e JULIANO C. SUCIRPA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa/pessoas/1006.com.br/verificacao/B395-C6D3-2777-F793> e informe o código B395-C6D3-2777-F793



Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO LUTA PELO BEM e JULIANO C. SUCIRPA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa/pessoas/1006.com.br/verificacao/B395-C6D3-2777-F793> e informe o código B395-C6D3-2777-F793



## CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens permanentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela administração pública são de titularidade OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, os quais terão sua propriedade revertida para órgão ou entidade da administração pública municipal ao término da parceria, caso seja constatado que a OSC terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social, a critério do Secretário ele poderá realizar a cessão de uso ou a doação dos bens remanescentes.

**Subcláusula Primeira.** Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública em até 30 (trinta) dias da sua extinção.

## CLÁUSULA DÉCIMA - A FORMA DE MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO

A primeira conveniente, unidade gestora, irá designar os servidores **MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA, Matrícula: 101.668-9 e WARLEY SILVA DOS SANTOS, Matrícula: 111.307-2** para o acompanhamento e fiscalização deste termo de fomento.

**Subcláusula Primeira.** Os servidores públicos designados pela Comissão irão periodicamente, dentro do período de vigência, aferir o fiel cumprimento do plano de trabalho, através de relatórios, podendo ser compostos por vídeos, fotos e análises que irão compor a amostragem para avaliação

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

**Subcláusula Primeira.** Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto à SEJER, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, sendo considerado exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua liberação de recursos para a sua execução.

**Subcláusula Segunda.** Na hipótese de omissão de dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

**Subcláusula Terceira.** No caso de o gestor em sua análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.

**Subcláusula Quarta.** O Relatório Final de Execução Financeira, será entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter: a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período que trata a prestação de contas; b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) Os documentos de comprovação de cumprimento do objeto, como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e os documentos de comprovação contrapartida quando houver, como também saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamentos de verbas rescisórias.

**Subcláusula Primeira.** A prestação de contas final será entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da vigência do término da parceria.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 9.005, de 2017, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade; e

IV – Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por período não superior a 02 (dois) anos;

**Subcláusula primeira.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

**Subcláusula primeira.** Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.

**Subcláusula terceira.** Da aplicação das sanções de suspensão temporária e impedimento de celebrar termos de fomento e declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DO PLANO DE TRABALHO DA SEGUNDA CONVENENTE

A Segunda conveniente deverá publicizar, em seu sítio eletrônico ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, as seguintes informações:

- Data de assinatura e identificação do termo de fomento e do órgão da administração pública municipal responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do convênio, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Administração Pública terá a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação injustificada, de modo a evitar sua descontinuidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRERROGATIVA DE LIVRE ACESSO

Os agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, possuirão a prerrogativa do livre acesso, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

Deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o custeio e manutenção dela, de acordo com o plano de trabalho, anexado ao Processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO LUTA PELO BEM e JULIANO C. SUCIUPRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pje/pessoas/10ec.com.br/verificacao/B395-C6D3-2777-F793> e informe o código B395-C6D3-2777-F793

D

Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO LUTA PELO BEM e JULIANO C. SUCIUPRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pje/pessoas/10ec.com.br/verificacao/B395-C6D3-2777-F793> e informe o código B395-C6D3-2777-F793

Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO LUTA PELO BEM e JULIANO C. SUCIUPRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pje/pessoas/10ec.com.br/verificacao/B395-C6D3-2777-F793> e informe o código B395-C6D3-2777-F793

D

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS ENCARGOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas (ISS), previdenciários (INSS), fiscais (IR) e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, em atenção à cláusula décima primeira.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa - PB, 29 de outubro de 2025

### JOSÉ FREIRE DA COSTA

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.  
Mat. nº 11.0249-6

### TONNY EVERSON GONDIM ALENCAR

CPF nº 031.675.144-85

Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO LUTA PELO BEM e JULIANO C. SUCUPIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B395-C5D3-2777-F793>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B395-C5D3-2777-F793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INSTITUTO LUTA PELO BEM (CNPJ 00.643.319/0001-35) em 19/11/2025 20:36:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANO C. SUCUPIRA (CPF 024.XXX.XXX-41) em 03/12/2025 12:22:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B395-C5D3-2777-F793>

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 31.563/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.086/2025  
COMPRAS.GOV: 90.086/2025

OBJETO: REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS FRACASSADOS NO PE 13.041/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CAPS), SAMU, UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 31.563/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.086/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Diretoria de Contratação Pública, com base no Parecer Técnico do Setor Sistilante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA sob o CNPJ nº 44.734.671/0022-86, item 05 no valor total de R\$ 12.754,80; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 15.218.561/0001-39, item 03 e 09 no valor total de R\$ 929,16; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 08.958.628/0002-97, item 11 no valor total de R\$ 1.710,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA sob o CNPJ nº 21.595.464/0001-68, items 01, 08 e 12 no valor total de R\$ 648,00; perfazendo o valor global de R\$ 16.041,96 (Dezesseis mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas a proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Ademais, informo que os itens 04 e 07 deflagraram desertos e os itens 02, 06 e 10 resultaram fracassados pelo valor.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/36A5-D52C-BCDA-3C5E>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36A5-D52C-BCDA-3C5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/12/2025 10:35:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/36A5-D52C-BCDA-3C5E>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N° 97002/2025

CHAVE CGM CYRW-JJZO-852X-J62X

HOMOLOGO a Seleção de Consultor Individual nº 97002/2022, Processo Administrativo nº 6.920/2023(1doc), que teve como objeto a "CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR(A) INDIVIDUAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIA ORGANIZACIONAL NO SISTEMA DE ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL", financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como para desenvolver as atividades de assessoramento, apoio e transferência de conhecimento, com base no Item V, da GN-2350-15, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 4444 OC-BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com base o Relatório de Escolha do Consultor individual emitido pelo Comitê Técnico de Avaliação Curricular, instituída através da portaria interna nº 25/2025- CG/UEP/SEGGOV, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa do dia 10/09/2025, 852º Edição, e ADJUDICO o seu objeto ao Consultor MÁRIO JORGE CARDOSO COELHO FREITAS do CPF nº 059.xxx.xxx-84, com proposta no valor total de R\$ 254.832,50 (Duzentos e cinquenta e quatro, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório. As informações acerca do certame estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=11149>

João Pessoa, 26 de novembro de 2025.

Rougger Xavier Guerra Junior  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa

Assinado por: ROUGGER XAVIER GUERRA, ADIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/36CE-73FD-B69B-1E50>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 36CE-73FD-B69B-1E50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 28/11/2025 09:41:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/36CE-73FD-B69B-1E50>

CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208

POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.

JOÃO  
PESSOA  
PREFEITURA  
cidade que cuida



**RESPEITE  
A FAIXA.  
RESPEITE  
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre  
é prioridade.**